



LEI Nº 2.127, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE COMPLEMENTO DE VENCIMENTO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido um complemento mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Doenças Epidemiológicas – ACE, previstos no Anexo V da Lei Municipal nº 1.961/2019, de 16 de julho de 2019, relativo aos meses de janeiro e fevereiro, para cumprir o piso básico da categoria, conforme previsto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela emenda nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O complemento de que trata este artigo será incluído de uma só vez, na primeira folha de pagamento efetuada após a aprovação desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de março de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---